

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADÉLIA AGUIAR BARBOSA

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de licitação nº 019/2026

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais festivos para realização da Festa Cultural da Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa que acontecerá no dia 28 de agosto de 2026, conforme especificação e quantidades descritos abaixo, através da Associação de Apoio a Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa.

2. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos materiais será conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VESTUÁRIOS FESTIVOS				VALOR	MÉDIO
ITEM	QDT	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ESTIMADO UNITÁRIO	
01	03	UND	PENEIRA DE PALHA: PENEIRA DE PALHA ARTESANAL DE TAMANHO P, PALHA NATURAL, TIPO DE MALHA GROSSA, COR PALHA.	R\$ 62,30	
02	03	UND	PENEIRA DE PALHA: PENEIRA DE PALHA ARTESANAL DE TAMANHO M, PALHA NATURAL, TIPO DE MALHA GROSSA, COR PALHA.	R\$ 64,35	
03	30	MTS	TECIDO “CHITÃO” ESTAMPADO 100% ALGODÃO, COM ESTAMPA DE FLORES GRANDES A DEFINIR, COM 1,50 M DE LARGURA.	R\$ 16,86	
04	06	MTS	TECIDO “JUTA”: TECIDO JUTA COM BRILHO POR METRO TRAMA MÉDIA. COMPRIMENTO: 1M. LARGURA: 1M.	R\$ 20,85	
05	03	UND	BARBANTE CRU: COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS. CONE COM 700G. FIO Nº8. - BARBANTE CRU PARA ARTESANATO - 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS. ROLO/CONE COM NO MÍNIMO 1,8KG. FIO Nº8, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A EUROROMA.	R\$ 70,36	
06	10	UND	CAMISA XADREZ, FESTA JUNINA: DE MANGA COMPRIDA EM TECIDO ESTRUTURADO COM ESTAMPA XADREZ, FECHAMENTO EM BOTÕES, GOLINHA E BOLSOS NA FRENTE.TAMANHO 8 E 10 ANOS.	R\$ 72,19	
07	10	UND	CAMISA XADREZ, FESTA JUNINA: DE MANGA CURTA EM TECIDO ESTRUTURADO COM ESTAMPA XADREZ, FECHAMENTO EM BOTÕES, GOLINHA E BOLSOS NA FRENTE.TAMANHO 8 E 10 ANOS.	R\$ 63,30	
08	04	RL	TNT COM ESTAMPA XADREZ – 1,40 M DE LARGURA: TECIDO NÃO TECIDO (TNT) COM ESTAMPA XADREZ, LARGURA DE APROXIMADAMENTE 1,40 M, FORNECIDO EM ROLO COM 50 M DE COMPRIMENTO, ADEQUADO PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS JUNINAS.	R\$ 325,00	
09	20	PC	BANDEIROLAS PARA FESTA JUNINA – TAMANHO MÉDIO: BANDEIROLAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL ADEQUADO PARA DECORAÇÃO, TAMANHO MÉDIO COM NO MÍNIMO 50 METROS, EM CORES DIVERSAS, PRÓPRIAS PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES E EVENTOS JUNINOS. PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES.	R\$ 10,76	
10	30	UND	CHAPÉU CONFECCIONADO EM PALHA TRANÇADA, MODELO TRADICIONAL PARA FESTAS JUNINAS,	R\$ 27,12	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADÉLIA AGUIAR BARBOSA

			TAMANHO MÉDIO, COM ACABAMENTO ADEQUADO, RESISTENTE E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO.	
11	20	UND	CHAPÉU DE PALHA PARA FESTA JUNINA – TAMANHO MÉDIO, DESFIADO: CHAPÉU CONFECCIONADO EM PALHA TRANÇADA, TAMANHO MÉDIO, COM ACABAMENTO DESFIADO, MODELO TRADICIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM FESTAS JUNINAS, RESISTENTE E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO.	R\$ 25,01
12	50	UND	MINI CHAPÉU DE PALHA PARA FESTA JUNINA – DECORAÇÃO: MINI CHAPÉU CONFECCIONADO EM PALHA TRANÇADA, TAMANHO PEQUENO MINIMO 5CM, MODELO TRADICIONAL, DESTINADO À DECORAÇÃO DE AMBIENTES E EVENTOS JUNINOS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO.	R\$ 4,25

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 A execução do objeto contratado compreende a aquisição dos itens acima descritos, necessários para a realização da Festa Cultural da Associação de Apoio a Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa.

3.2 O valor da contratação está estimado em **R\$ 5.618,33 (cinco mil seiscentos e dezoito reais e trinta e três centavos)**.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de aquisição de **materiais festivos** destinados à realização da **FESTA CULTURAL 2026** da Associação de Apoio à Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa, programada para ocorrer no dia **28 de agosto de 2026**. A aquisição visa proporcionar os materiais necessários para a decoração, organização e ambientação do evento, contribuindo para sua adequada realização.

4.2 A **FESTA CULTURAL 2026** da Associação de Apoio à Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa constitui ação desenvolvida pela unidade escolar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, contemplando atividades artísticas e culturais diversificadas, em consonância com as ações previstas no Projeto Político-Pedagógico – PPP da unidade escolar. A iniciativa busca valorizar as manifestações culturais e promover a integração entre alunos, familiares, comunidade escolar e comunidade em geral.

4.3 A **FESTA CULTURAL 2026** será realizada no Anexo da Escola, localizado na Avenida Brasil, S/N, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins – TO, e contará com apresentações artísticas e culturais, manifestações regionais, comidas típicas e atividades voltadas à valorização da diversidade cultural das diferentes regiões do Brasil. Para a adequada realização do evento, faz-se necessária a aquisição dos materiais festivos previstos na presente contratação.

4.4 Registra-se que os materiais objeto da presente contratação **já foram incluídos em procedimento anterior de dispensa de licitação, porém os respectivos itens restaram fracassados**, não sendo possível efetivar a contratação. Considerando que a necessidade permanece e que a realização do evento está previamente programada, torna-se necessária a realização de novo procedimento de contratação, a fim de viabilizar a aquisição dos materiais em tempo hábil.

4.5 Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade dos **materiais festivos** indispensáveis à decoração, ambientação e organização da **FESTA CULTURAL 2026**, contribuindo para que a ação seja realizada de forma adequada e em consonância com os objetivos pedagógicos, culturais e de integração da unidade escolar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Pretende-se com essa contratação, obter os materiais em perfeitas condições, com alta qualidade para serem utilizados na Festa Cultural da Associação de Apoio a Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa por meio de dispensa eletrônica, uma vez que os valores são inferiores ao limite da 14.133/2021.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO E ORIGEM DS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADÉLIA AGUIAR BARBOSA

6.1 O embasamento legal está caracterizado no inciso II do art. 75 da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021 onde se enquadra a contratação por dispensa de licitação em razão do valor e Decreto Municipal 1325/2025.

6.2 Origem dos Recursos: Convênio n.º 014/2026.

7. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 DA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de compra na sede da Associação de Apoio a Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa localizado na Avenida Brasil, S/N, setor Jardim América, Paraíso-TO, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas ou em outro local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

7.1.2 O não cumprimento do item 7.1.1 do presente termo acarretará a anulação da ordem de compras, bem como, a aplicação das penalidades previstas no presente termo e a convocação do fornecedor subsequente, considerando a ordem de classificação do certame.

7.1.3 Os materiais deverão ser fornecidos e entregues de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência e isentos de defeitos de fabricação. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o termo de referência.

7.1.4 O contratado deverá executar a entrega observando rigorosamente, o estabelecido no presente Termo de Referência.

8 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O material será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.

8.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.4 Para a comprovação do recebimento dos materiais será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

9. DA FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Esta contratação se dará por meio de Dispensa Eletrônica mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do portal compras públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

9.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras das Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.

9.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

9.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste termo de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

9.5 Todas as referências de tempos, no cadastro de proposta será observado, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADÉLIA AGUIAR BARBOSA

10.1 Será permitida a participação nesta dispensa, de empresas que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto e que consiga executar os serviços na data, local e horário estabelecidos no item 7, subitem 7.1 do presente termo de referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Os interessados deverão apresentar as condições de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispostas no termo de referência;
- b) A vencedora se obrigará a entregar os serviços e materiais, objeto desta dispensa, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela contratante, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes;
- c) Executar os serviços e entrega dos materiais com a qualidade e na forma exigida em Lei e no termo de referência, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação a execução dos serviços e entrega dos materiais;
- e) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- f) Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;
- g) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de **2 (duas) horas** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente no caso dos da prestação dos serviços e **24h (vinte e quatro) horas** no caso da entrega dos materiais, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações.
- h) Designar um responsável técnico para montagem, desmontagem e manuseio dos equipamentos locados;
- i) Não realizar subcontratação para execução/fornecimento do objeto de contratação.

11.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Responsabilizar-se pela solicitação e contratação em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços ou andamento das atividades solicitadas e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais ausências e imperfeições no curso do fornecimento dos materiais ou no não cumprimento das atividades, fixando prazo para a sua correção;
- e) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

12 DA GARANTIA

12.1 A garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, havendo garantia do fabricante está prevalecerá desde que não seja inferior a 01(um) ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

13 MODELO E GESTÃO DO CONTRATO.

13.1 A gestão desse contrato será feita pela Coordenação Financeira da Escola, que expedirá ordem de fornecimento; recebidos e fiscalizados pelo responsável designado de cada setor solicitante.

13.2 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADÉLIA AGUIAR BARBOSA

13.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Escola.

13.4 Considerando que o objeto possui **entrega única e total**, não haverá execução continuada ou parcelada, devendo a contratada realizar a entrega integral dos bens no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo das obrigações relativas à garantia e à responsabilidade pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos conforme a ordem de entrega.

14 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, responderá pelas sanções constantes na Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº. 14.133/2021, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas.

15 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

15.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da prestação definitiva do objeto contratual;

15.2 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

15.3 O pagamento será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior aos 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

15.4 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.5 Os serviços/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16 HABILITAÇÃO JURÍDICA MINIMA

16.1 Alvará de funcionamento vigente;

16.2 Alvará sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária do Município ou Vigilância Sanitária do Estado (quando for o caso);

16.3 Documentação pessoal e profissional do representante legal da empresa;

16.4 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.5 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, substituída pela SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

16.7 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

16.8 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

16.9 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

16.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADÉLIA AGUIAR BARBOSA

17 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 17.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 17.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 17.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 17.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- 17.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

18 DA VIGENCIA DO CONTRATO

- 18.1 Considerando que o objeto possui **entrega única e total**, não haverá execução continuada ou parcelada, devendo a contratada realizar a entrega integral dos bens no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo das obrigações relativas à garantia e à responsabilidade pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos conforme a ordem de entrega.

19 DO REAJUSTE

- 19.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

20 DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1 Em razão de se tratar de entrega única e total, a fiscalização compreenderá, especialmente, a conferência dos bens entregues quanto à quantidade, especificações, condições de funcionamento, integridade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, sem prejuízo das obrigações de garantia assumidas pela contratada.

21 DO FORO

- 21.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins - TO com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22 DAS ASSINATURAS

- 22.1 Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 19/08/2026



ALINE ROMEIRO DA SILVA DE LACERDA
Coordenador de Apoio Financeiro


CARMEM LÚCIA RESPLANDES ARAUJO
Presidente da Associação